



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(PROJETO BÁSICO)**

**INTRODUÇÃO**

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, empresa qualificada em prestações de serviços de locação/diária de caminhão caçamba basculante capacidade de 14m<sup>3</sup> incluindo um compactador e locação de caminhão betoneira.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para futura e eventual locação/diária de caminhão caçamba basculante capacidade mínima de 14m<sup>3</sup> incluindo um compactador e locação de caminhão betoneira. Com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1. A locação de caminhões caçambas e betoneira tem como finalidade suprir a demanda da falta de equipamentos na secretaria de obras. Os equipamentos serão utilizados para melhorias nas estradas vicinais ruas e vias não pavimentadas do município, assim como fins da secretaria solicitante.

**2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo os itens a serem contratados:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$
01	LOCAÇÃO/DIÁRIA PARA VEÍCULO CAÇAMBA BASCULANTES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14m <sup>3</sup> incluindo um compactador	DIA	3100	1.648,00
02	LOCAÇÃO PARA VEÍCULO CAÇAMBA BETONEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8m <sup>3</sup>	UND	500	285

A empresa vencedora do certame deverá ter disponível ao menos 10 (dez) unidades de caminhões caçambas incluindo um compactador e um caminhão betoneira para eventuais necessidades da Secretaria.

2.2. Depois de declarada vencedora, a empresa deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas útil, os veículos para comprovação de que a mesma tem condições de prestar os serviços.

### **3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

3.1. Os serviços deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

3.2. A locação/diária dos caminhões deverá ser feita de forma imediata, contados do recebimento da solicitação feita pelo Secretário municipal.

### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:





- a) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) As despesas relacionadas a execução dos trabalhos, tais como, os motoristas, transporte, filtros e lubrificantes e todas os demais gastos serão de responsabilidades da empresa contratada; **Exceto o combustível que será de responsabilidade da Contratante;**
- d) Entregar os caminhões com o tanque de combustível cheio, ressaltando que a prefeitura arcará com os demais gastos de combustíveis decorrentes no dia e devolverá o caminhão ao contratado igualmente cheio.

4.1.4. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

## **5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

## **6. DO PAGAMENTO**

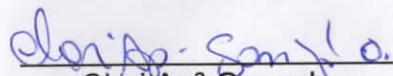


**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente liquidada, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação
- 6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso PA 20 de novembro de 2023

  
Clari Apª Ganzala  
Departamento de Compras

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ITENS DO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO/DIÁRIA PARA VEICULO CAÇAMBA INCLUINDO UM COMPACTADOR LOCAÇÃO/DIÁRIA PARA VEICULO CAÇAMBA INCLUINDO UM COMPACTADOR Para atender as necessidades da secretaria de obras no município de novo Progresso e comunidades, declaro ainda que a empresa vencedora de vera ter disponível pelo menos 10 (dez) unidades Veiculo caçamba basculante incluindo um compactador, capacidade mínima 14mü disponível assim que for solicitado através de oficio pelo menos 02 (dois) dias antes e quantas unidades ira ser usada.	3,100.00	DIA	1.648,000	5.108.800,00
00002	locação de caminhão bitoneira locação de caminhão betoneira capacidade minima de 8mü- o serviço por metro cubico batido.	500.00	UNIDADE	285,000	142.500,00
				VALOR TOTAL R\$	5.251.300,00